PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DRACENA 16-03-15

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 10/15

DE 06 DE MARÇO DE 2015.

LEI Nº 4.402

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e repasse de recurso financeiro a entidade"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial e transferir recursos financeiros no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à transferência financeira à Associação dos Produtores Rurais de Dracena - APRD, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura
Diretoria de Agricultura

02.07.01 20.601.0007-2.122 – Apoio a entidades sem fins lucrativos		
3.3.50.42 – Auxilios.....	R$-	350.000,00
Total.....	**R$-**	**350.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02.04.01 99.999.0999-0.999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - 085 – Reserva de Contingência.....	R$-	350.000,00
Total.....	**R$-**	**350.000,00**

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de março de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

PL - 10
CM - 11

Câmara Municipal de Dracena Fls.: FRANQUIA E A RASU 12/MAR/2015 09:37 000070680